

DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS. Data da Assinatura: 27 de julho de 2022. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 56.284,56 (Cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022, do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa especializada em Coffee Break para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Coelho Neto - MA, por meio de registro de preços, homologado para a empresa a seguir: PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTANA EIRELI, CNPJ Nº 20.650.447/0001-13, pelo valor de R\$ 1.639.867,00 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais). Data da Homologação: 01 de agosto de 2022. Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão. Coelho Neto - MA, PUBLIQUE-SE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022.

O MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022, processo administrativo n.º PR2022.01/CLHO-03685, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CONTEMPLANDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 022/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICO EIRELI					
CNPJ: 29.495.004/0001-70					
ENDEREÇO: AV HONÓRIO DE PAIVA, Nº 950, BAIRRO PIÇARRA, TERESINA-PI.					
REPRESENTANTE: LIGIA BARBOSA FELIX, CPF: 907.669.703-53.					
E-MAIL: ligiabfelig@hotmail.com TEL.: (86) 99907-0342					
Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Unit	Valor total
1	Impressora digital laser, led ou equivalente monocromática A4, franquia de 5.000 impressões por mês, com as seguintes especificações mínimas: Velocidade mínima de impressão 34 pag/minuto em tamanho A4. Funções de Impressão, Resolução mínima de impressão 1.200x1.200 Dpi, Zoom 25% a 400%. Cópias múltiplas até 999 páginas, Processador mínimo 400MHz, Gaveta com capacidade mínima para 250 fis A4 e/ou Ofício. ADF p/ no mínimo 100 folhas, DUPLEX em cópia e impressão, Ciclo mensal mínimo: 80.000 impressões, HD interno de no mínimo 160GB, Conexão mínima USB 2.0, Rede 10/100, Memória de no mínimo - 256 MB. O equipamento deve ainda: Suportar Microsoft Windows XP Professional, Windows 7 (ou superior), incluído Driver e Software para impressão. Possuir manuais de instruções em português inclusos, Acompanhar cabos de força, de rede (par-trançado categoria 5 e ou 6 com, mínimo de, 1,50 metros) e USB inclusos. Tensão da rede elétrica local: 220 V. Manutenção e serviços de assistência técnica, para manter em plena operação todos os equipamentos integrantes do serviço, incluindo a reposição de componentes operacionais - fusores, reveladores, cilindros ou quaisquer outras peças - sem limite de cópias/digitalizações. é de responsabilidade da contratada que deve realizá-las pró-ativamente, sem a necessidade de abertura de chamado ou ordem de serviço. Deverão ser fornecidas até 51 MÁQUINAS (sendo 20 SEMAPF, 15 SEMED, 10 SEMUS, 6 SEMASC) com no máximo 2 anos de uso.	12	MES	R \$ 9.634,89	R \$ 115.618,68
2	Impressora Multifuncional digital laser, led ou equivalente, monocromática A4, franquia de 8.000 impressões por mês, com as seguintes especificações mínimas: Velocidade mínima de impressão 34 pag/minuto em tamanho A4. Funções de Impressão, cópia e digitalização, Resolução mínima de impressão 1.200x1.200 Dpi, Zoom 25% a 400%. Cópias múltiplas até 999 páginas, Processador mínimo 400MHz, Gaveta com capacidade mínima para 250 fis A4 e/ou Ofício. ADF p/ no mínimo 100 folhas, DUPLEX, Ciclo mensal mínimo: 80.000 impressões, HD interno de no mínimo 160GB, Conexão mínima USB 2.0, Rede 10/100, Memória de no mínimo - 256 MB. O equipamento deve ainda: Suportar Microsoft Windows XP Professional, Windows 7 (ou superior), incluído Driver e Software para impressão. Possuir manuais de instruções em português inclusos, Acompanhar cabos de força, de rede (par-trançado categoria 5 e ou 6 com, mínimo de, 1,50 metros) e USB inclusos. Tensão da rede elétrica local: 220 V. Manutenção e serviços de assistência técnica, para manter em plena operação todos os equipamentos integrantes do serviço, incluindo a reposição de componentes operacionais - fusores, reveladores, cilindros ou quaisquer outras peças -, sem limite de cópias/digitalizações. é de responsabilidade da contratada que deve realizá-las pró-ativamente, sem a necessidade de abertura de chamado ou ordem de serviço. Deverão ser fornecidas até 43 MÁQUINAS (sendo 20 SEMAPF, 15 SEMED, 06 SEMUS, 02 SEMASC) com no máximo 2 anos de uso.	12	MES	R \$ 8.950,99	R \$ 107.411,88



3	Impressora Multifuncional a Jato de Tinta, com reposição mensal de 1 kit de tinta, e a seguintes especificações mínimas: Tanque de tinta nas cores: Preto, Ciano, Magenta e Amarelo, bisnagem de no mínimo 3 pico litros. Funções de impressão, cópia e digitalização. IMPRESSÃO: Rendimento mínimo de 6.000 páginas em preto e 7.000 páginas em cores. Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi. Velocidade de impressão em preto 33 ppm e colorido 15 ppm. Número de cópias: 1 ou 20. Capacidade de entrada do papel: 100 folhas de A4. Tamanho das cópias: Carta/ A4 ou 10x15cm. Capacidade de saída do papel: 30 folhas de A4. Suportar Microsoft Windows XP Professional, Windows 7 (ou superior), Incluído Driver e Software para impressão. Possuir manuais de instruções em português inclusos. Acompanhar cabos de força, de rede (par-trançado categoria 5 e ou 6 com, mínimo de, 1,50 metros) e USB inclusos. Tensão da rede elétrica local: 220 V. Manutenção e serviços de assistência técnica, para manter em plena operação todos os equipamentos integrantes do serviço, incluindo a reposição de componentes operacionais - fusores, reveladores, cilindros ou quaisquer outras peças -, sem limite de cópias/digitalizações. É de responsabilidade da contratada que deve realizá-las pró-ativamente, sem a necessidade de abertura de chamado ou ordem de serviço. Deverão ser fornecidas até 46 MÁQUINAS (sendo 20 SEMAPF, 10 SEMED, 10 SEMUS, 6 SEMASC) com no máximo 2 anos de uso.	12	MÊS	R \$ 8.768,70	R \$ 105.224,40
4	Scanner de mesa profissional com a seguintes especificações mínimas: A4 duplex, resolução de saída: 1.200 dpi, velocidade em P&B colorido 300dpi: 25ppm/50ipm, fonte de alimentação: através de fonte externa, sensor de imagem: dual cis. Possuir manuais de instruções em português inclusos. Acompanhar cabos de força, de rede (par-trançado categoria 5 e ou 6 com, mínimo de, 1,50 metros) e USB inclusos. Tensão da rede elétrica local: 220 V. Manutenção e serviços de assistência técnica, para manter em plena operação todos os equipamentos integrantes do serviço, incluindo a reposição de componentes operacionais, sem limite de digitalizações, é de responsabilidade da contratada que deve realizá-las pró-ativamente, sem a necessidade de abertura de chamado ou ordem de serviço. Deverão ser fornecidas até 26 MÁQUINAS (sendo 15 SEMAPF, 06 SEMED, 3 SEMUS, 2 SEMASC) com no máximo 02 anos de uso.	12	MÊS	R \$ 7.110,00	R \$ 85.320,00
5	Recarga de toner adicional - Impressora descrita no item 01.	406	UN	R \$ 75,00	R \$ 30.450,00
7	Recarga de tinta adicional (Preto, Ciano, Magenta ou Amarelo) - Impressora descrita no item 03.	978	UN	R \$ 83,33	R \$ 81.496,74
Valor total					R \$ 525.521,70

2.2. São órgãos participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666 de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892 de 2013.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do execução, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou

Minuta de Contrato,.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coelho Neto (MA), 27 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Órgão gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Órgão Participante

LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICO EIRELI

Fornecedor Registrado

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

